



Instituto de Seguros de Portugal

Não dispensa a consulta da
Norma Regulamentar publicada
em Diário da República

NORMA REGULAMENTAR N.º 22/2010-R, DE 16 DE DEZEMBRO

PLANO DE CONTAS PARA AS EMPRESAS DE SEGUROS – ALTERAÇÃO À NORMA REGULAMENTAR N.º 4/2007-R, DE 27 DE ABRIL

A Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril, alterada pela Norma Regulamentar N.º 20/2007-R, de 31 de Dezembro, veio estabelecer um regime contabilístico aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal baseado nas Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Esse normativo contemplou a aplicação dos princípios nucleares das NIC com excepção da *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 4 relativamente à qual, dado o seu carácter transitório, foram apenas adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.

O normativo adoptou também, dados os diferentes estágios de convergência para as NIC em que se encontravam à data as empresas de seguros, modelos pré-definidos para a apresentação do Balanço, da Conta de Ganhos e Perdas, da Demonstração de variações de capital próprio e das Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas.

Tal opção pretendeu evitar os encargos administrativos que resultariam de uma duplicação dos modelos de reporte e facilitar a transição para o novo regime contabilístico.

Ultrapassado o período de transição, importa continuar a promover a gradual adaptação ao regime, baseado em princípios, das NIC.

Neste enquadramento, as empresas de seguros devem efectuar um acompanhamento contínuo das alterações às NIC e assegurar a correspondente adequação das demonstrações financeiras divulgadas.

A presente Norma Regulamentar vem alterar o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) de acordo com essa abordagem explícita de separação dos objectivos de apresentação e publicação de contas, cujos modelos são, nos termos das NIC, da responsabilidade das empresas de seguros, dos de reporte no âmbito da supervisão prudencial cuja harmonização de apresentação é definida pelo Instituto de Seguros de Portugal.



Nesse contexto, o PCES deixa de incluir modelos pré-definidos de apresentação para efeitos de divulgação pública, constituindo os modelos apresentados apenas exemplos ilustrativos.

Os referidos exemplos ilustrativos deverão igualmente servir como base para efeitos de reporte prudencial.

De referir, em particular, que no caso das Notas às demonstrações financeiras, não é incluída a compilação das divulgações exigidas pelas NIC, atendendo, por um lado, ao seu carácter dinâmico e, por outro, à experiência já adquirida pelas empresas de seguros. Nesse sentido, são apenas identificados requisitos de divulgação pública adicionais aos exigidos pelas NIC, alguns específicos da actividade seguradora, nomeadamente por transposição das Directivas comunitárias em vigor.

Aproveita-se ainda a oportunidade para efectuar alguns ajustamentos nas componentes das demonstrações financeiras ilustradas no PCES.

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do artigo 242.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Objecto

A presente Norma Regulamentar tem por objecto alterar a Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2007-R, de 31 de Dezembro, que estabeleceu o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.

Artigo 2.º

Alteração à Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril

1 — O artigo 2.º da Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2007-R, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]



1 —O PCES estabelecido nos termos da presente Norma Regulamentar acolhe todas as NIC, com excepção da *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 4, da qual apenas são adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.

2 —[...]»

2 — Os pontos 1., 2.1., 3.1, 7.1., 7.2., 8.1. e 8.2. do PCES, passam a ter a seguinte redacção:

« 1. Introdução

O Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) em vigor desde 1994 resultou da adopção da Directiva n.º 91/674/CEE do Conselho, de 19 de Dezembro, relativa às contas anuais e às contas consolidadas das empresas de seguros. Essa Directiva procedeu à coordenação das disposições nacionais dos vários Estados membros respeitantes à prestação de contas das empresas de seguros não só para as contas anuais enquanto demonstrações financeiras das empresas consideradas na sua individualidade jurídica, mas também para as contas consolidadas.

Com a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, as entidades cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação num mercado regulamentado passaram, a partir do exercício que se iniciou em 2005, a elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adoptadas nos termos do artigo 3.º desse Regulamento.

Sem prejuízo da aplicação desse Regulamento comunitário, e nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, que manteve o regime previsto no Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, agora revogado, foi atribuída ao Instituto de Seguros de Portugal (ISP) a competência para definir, para as entidades sujeitas à sua supervisão, o âmbito subjectivo de aplicação das NIC.

Com a Norma Regulamentar n.º 5/2005-R, de 18 de Março, o ISP estabeleceu que as empresas de seguros não abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, poderiam optar por elaborar as contas consolidadas, assim como, nos termos definidos na referida Norma Regulamentar, as contas



individuais, de acordo com a normalização contabilística nacional em vigor ou de acordo com as NIC.

A plena adopção das NIC no sector segurador é no entanto prejudicada pelo facto de que relativamente aos contratos de seguro a norma relevante, *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 4, apresenta um carácter transitório, não estabelecendo um regime estável em matérias tão importantes como a avaliação dos passivos associados a esses contratos.

Assim, na ausência de um quadro consistente, o necessário processo de convergência para as NIC deve centrar-se na introdução das matérias consideradas estabilizadas e/ou que se assumam indispensáveis ao bom funcionamento do mercado segurador.

Nesse sentido, são adoptadas todas as NIC, com excepção da IFRS 4, da qual apenas são adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.

A referida adopção implica que as empresas de seguros devem efectuar um acompanhamento contínuo das alterações às NIC aplicáveis e assegurarem a adequação das demonstrações financeiras, incluindo dos modelos de apresentação.

No âmbito do processo de convergência atrás referido, perspectiva-se que o presente PCES seja aplicado até que exista um quadro contabilístico completo em ambiente das NIC que permita a respectiva plena adopção.»

«2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As NIC não prevêm modelos pré-definidos para a apresentação das demonstrações financeiras, estando os Estados-Membros impossibilitados, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, de impor, para esse efeito e com vista a assegurar a necessária flexibilidade para reconhecimento de diferentes realidades ao abrigo destas normas internacionais, quaisquer formatos de apresentação.

O PCES incorpora a referida flexibilidade, sendo a comparabilidade assegurada pelo necessário cumprimento da *International Accounting Standard* (IAS) 1, por via da qual são estabelecidos requisitos globais para a apresentação das demonstrações financeiras,



directrizes para a sua estrutura e requisitos mínimos para o respectivo conteúdo. Os modelos de apresentação constantes do PCES constituem, assim, apenas exemplos ilustrativos.

Relativamente às divulgações constantes das Notas às demonstrações financeiras, as empresas de seguros devem igualmente ter em consideração a interacção existente entre a legislação nacional, nomeadamente a que resulta da transposição das Directivas comunitárias em vigor, e as NIC, devendo dar cumprimento a quaisquer requisitos específicos de divulgação adicionais aos exigidos pelas NIC, os quais, de modo a facilitar a sua aplicação, são identificados no ponto 7.2. do PCES.»

«3.1. Regras gerais

Nos termos deste PCES, são de aplicação obrigatória as NIC adoptadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, com excepção da IFRS 4 em que apenas são adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.

Não é permitida, salvo nos casos previstos neste plano, qualquer compensação entre contas do activo e do passivo, ou entre contas de custos e de proveitos.

As disposições do presente PCES são de utilização obrigatória pelas empresas de seguros sediadas em Portugal, incluindo as suas sucursais no estrangeiro, e pelas sucursais em Portugal das empresas de seguros com sede fora do território da União Europeia.

Nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Colectivas, as sucursais das empresas de seguros com sede no território de outros Estados membros da União Europeia devem adoptar, para efeitos fiscais, o presente PCES.

Os valores relativos às sucursais no estrangeiro devem ser integrados mensalmente nas contas da empresa de seguros.»

«7.1. Demonstração da posição financeira, conta de ganhos e perdas, demonstração de variações no capital próprio e demonstração do rendimento integral (ilustrativos)



Instituto de Seguros de Portugal

Valores em euros

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício		Exercício anterior
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	
	ACTIVO			
	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem			
	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			
	Activos financeiros detidos para negociação			
	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			
	Derivados de cobertura			
	Activos disponíveis para venda			
	Empréstimos e contas a receber			
	Depósitos junto de empresas cedentes			
	Outros depósitos			
	Empréstimos concedidos			
	Contas a receber			
	Outros			
	Investimentos a deter até à maturidade			
	Terrenos e edifícios			
	Terrenos e edifícios de uso próprio			
	Terrenos e edifícios de rendimento			
	Outros activos tangíveis			
	Inventários			
	<i>Goodwill</i>			
	Outros activos intangíveis			
	Provisões técnicas de resseguro cedido			
	Provisão para prémios não adquiridos			
	Provisão matemática do ramo vida			
	Provisão para sinistros			
	Provisão para participação nos resultados			
	Provisão para compromissos de taxa			
	Provisão para estabilização de carteira			
	Outras provisões técnicas			
	Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo			
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações			
	Contas a receber por operações de seguro directo			
	Contas a receber por outras operações de resseguro			
	Contas a receber por outras operações			
	Activos por impostos			
	Activos por impostos correntes			
	Activos por impostos diferidos			
	Acréscimos e diferimentos			
	Outros elementos do activo			
	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas			
	TOTAL ACTIVO			



Instituto de Seguros de Portugal

Valores em euros

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício anterior
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
	Provisões técnicas		
	Provisão para prémios não adquiridos		
	Provisão matemática do ramo vida		
	Provisão para sinistros		
	De vida		
	De acidentes de trabalho		
	De outros ramos		
	Provisão para participação nos resultados		
	Provisão para compromissos de taxa		
	Provisão para estabilização de carteira		
	Provisão para desvios de sinistralidade		
	Provisão para riscos em curso		
	Outras provisões técnicas		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	Outros passivos financeiros		
	Derivados de cobertura		
	Passivos subordinados		
	Depósitos recebidos de resseguradores		
	Outros		
	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		
	Outros credores por operações de seguros e outras operações		
	Contas a pagar por operações de seguro directo		
	Contas a pagar por outras operações de resseguro		
	Contas a pagar por outras operações		
	Passivos por impostos		
	Passivos por impostos correntes		
	Passivos por impostos diferidos		
	Acréscimos e diferimentos		
	Outras Provisões		
	Outros elementos do passivo		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
	TOTAL PASSIVO		
	CAPITAL PRÓPRIO		
	Capital		
	(Acções Próprias)		
	Outros instrumentos de capital		
	Reservas de reavaliação		
	Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros		
	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio		
	Por revalorização de activos intangíveis		
	Por revalorização de outros activos tangíveis		
	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa		
	Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira		
	De diferenças de câmbio		
	Reserva por impostos diferidos		
	Outras reservas		
	Resultados transitados		
	Resultado do exercício		
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		
	TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		



Valores em euros

Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Exercício				Exercício anterior
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
	Prémios adquiridos líquidos de resseguro					
	Prémios brutos emitidos					
	Prémios de resseguro cedido					
	Provisão para prémios não adquiridos (variação)					
	Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)					
	Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços					
	Custos com sinistros, líquidos de resseguro					
	Montantes pagos					
	Montantes brutos					
	Parte dos resseguradores					
	Provisão para sinistros (variação)					
	Montante bruto					
	Parte dos resseguradores					
	Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro					
	Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro					
	Montante bruto					
	Parte dos resseguradores					
	Participação nos resultados, líquida de resseguro					
	Custos e gastos de exploração líquidos					
	Custos de aquisição					
	Custos de aquisição diferidos (variação)					
	Gastos administrativos					
	Comissões e participação nos resultados de resseguro					
	Rendimentos					
	De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	Outros					
	Gastos financeiros					
	De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas					
	Outros					



Valores em euros

Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Exercício				Exercício anterior
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através ganhos e perdas					
	De activos disponíveis para venda					
	De empréstimos e contas a receber					
	De investimentos a deter até à maturidade					
	De passivos financeiros valorizados a custo amortizado					
	De outros					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através ganhos e perdas					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros detidos para negociação					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas					
	Diferenças de câmbio					
	Ganhos líquidos de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas					
	Perdas de imparidade (líquidas reversão)					
	De activos disponíveis para venda					
	De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado					
	De investimentos a deter até à maturidade					
	De outros					
	Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro					
	Outros rendimentos/gastos					
	Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas					
	Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial					
	Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda					
	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS					
	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes					
	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos					
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					



Instituto de Seguros de Portugal

Valores em euros

Notas do Anexo	Demonstração de variações do capital próprio	Capital social	Ações próprias	Outros instrumentos de capital			Reservas de reavaliação							Reserva por impostos diferidos	Outras reservas				Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL				
				Instrumentos financeiros compostos	Prestações suplementares	Outros	Por ajustamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Por revalorização de activos intangíveis	Por revalorização de outros activos tangíveis	De instrumentos de cobertura em fluxos de caixa	De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira		De diferenças de câmbio	Reserva legal	Reserva estatutária	Prémios de emissão				Outras reservas			
	Balanco a 31 de Dezembro n-1 (balanço de abertura)																								
	Correcções de erros (IAS 8)																								
	Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)																								
	Balanço de abertura alterado																								
	Aumentos/reduções de capital																								
	Transacção de acções próprias																								
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos																								
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda																								
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio																								
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de activos intangíveis																								
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de outros activos tangíveis																								
	Ganhos líquidos por ajustamentos de instrumentos de cobertura em cobertura de fluxos de caixa																								
	Ganhos líquidos por ajustamentos de instrumentos de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira																								
	Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio																								
	Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos																								
	Aumentos de reservas por aplicação de resultados																								
	Distribuição de reservas																								
	Distribuição de lucros/prejuízos																								
	Alterações de estimativas contabilísticas																								
	Outros ganhos/ perdas reconhecidos directamente no capital próprio																								
	Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas																								
	Total das variações do capital próprio																								
	Resultado líquido do período																								
	Distribuição antecipada de lucros																								
	Balanco a 31 de Dezembro n																								



Instituto de Seguros de Portugal

Valores em euros

Notas do Anexo	Demonstração do rendimento integral	Exercício	Exercício anterior
	Resultado líquido do exercício		
	Outro rendimento integral do exercício		
	Activos financeiros disponíveis para venda		
	Ganhos e perdas líquidos		
	Reclassificação de ganhos e perdas em resultados do exercício		
	Imparidade		
	Alienação		
	Impostos		
	Ganhos e perdas líquidos em diferenças cambiais		
	Benefícios pós-emprego		
	Outros movimentos		
	TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS		



«7.2. Requisitos de divulgação a considerar adicionalmente aos exigidos pelas NIC, excepto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada

- a)* Descrição da natureza do negócio da empresa de seguros e do ambiente externo em que opera.
- b)* Resumo das principais hipóteses consideradas no cálculo da provisão matemática relativa ao seguro de vida e ao seguro de acidentes de trabalho (quantificação de todos os pressupostos quando praticável).
- c)* Informação acerca das metodologias de cálculo das estimativas dos montantes a atribuir aos tomadores de seguros ou beneficiários e dos montantes efectivamente atribuídos como participação nos resultados (quantificação de todos os pressupostos quando praticável), bem como acerca dos planos de atribuição e escalonamento e eventuais alterações do período.
- d)* Reconciliações de alterações nos passivos resultantes de contratos de seguro, nos activos resultantes de contratos de resseguro e nos custos de aquisição diferidos relacionados, incluindo:
 - i.* Com relação à provisão para sinistros: explicitação dos reajustamentos (correções apresentadas que se assumam relevantes) (Anexo 2) e discriminação dos custos com sinistros (Anexo 3);
 - ii.* Descrição, com relação à provisão para participação nos resultados, dos movimentos efectuados.
- e)* Indicação da quantia de perdas por imparidade reconhecida e a quantia de perdas por imparidade revertida durante o período relativamente a activos de resseguro e das razões que suportam essa imparidade.
- f)* Prestação de informação qualitativa relativamente à adequação dos prémios e à adequação das provisões.



- g)* Informação qualitativa e quantitativa acerca dos rácios de sinistralidade, rácios de despesas, rácios combinados de sinistros e despesas e rácio operacional (resultante da consideração dos rendimentos obtidos com investimentos afectos aos vários segmentos), calculados sem dedução do resseguro cedido.
- b)* Indicação dos montantes recuperáveis, relativamente a montantes pagos pela ocorrência de sinistros, provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação) ou da obtenção da propriedade legal dos bens seguros (salvados).
- i)* Indicação, por modalidade e tipo de contratos de seguro e operações classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, de:
 - i. Quantia escriturada no início e fim do período;
 - ii. Passivos adicionais ocorridos durante o período;
 - iii. Montantes pagos;
 - iv. Rendimentos e gastos incluídos na conta de ganhos e perdas;
 - v. Passivos adquiridos de, ou transferidos para, outras empresas de seguros;
 - vi. Diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para outra moeda de apresentação.
- j)* Inventário de participações e instrumentos financeiros, de acordo com o modelo apresentado no Anexo 1.
- k)* Prestação de informação relativa à utilização de produtos derivados e à utilização de operações de reporte e de empréstimo de valores, tal como definido no normativo aplicável.
- l)* Indicação, relativamente a contratos de seguro com garantias suspensas por falta de pagamento de prémios, do seguinte:
 - i. Valor dos recibos por cobrar;



ii. Valor dos reembolsos exigidos dos tomadores de seguros relativamente às prestações efectuadas a quaisquer pessoas seguras ou terceiros, em consequência de sinistros ocorridos durante o período de suspensão de garantias e ainda não recebidos;

iii. Valor da parte desses reembolsos que prudentemente se espera recuperar e que, como tal, foram contabilizados a deduzir na conta "60 - Custos com sinistros".

m) Indicação dos prémios reconhecidos resultantes de contratos de seguro.

n) Indicação de alguns valores relativos ao seguro de vida, de acordo com o seguinte quadro:

Prémios brutos emitidos de seguro directo		(*)
Relativos a contratos individuais		
Relativos a contratos de grupo		(*)
Periódicos		
Não periódicos		(*)
De contratos sem participação nos resultados		
De contratos com participação nos resultados		(*)
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite		
Saldo de resseguro		

o) Discriminação de alguns valores relativos a ramos de seguro não-vida entre seguro directo e resseguro aceite e, dentro do seguro directo, entre os vários ramos/grupos de ramos, conforme Anexo 4.

p) Indicação das comissões recebidas por tipo de contrato, nomeadamente contratos de seguro de vida com participação nos resultados, contratos de seguro de vida sem participação nos resultados, contratos de seguro e operações classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, contratos de seguro não-vida e contratos de prestação de serviços.



- q) Análise dos gastos usando uma classificação baseada na sua função, nomeadamente para aquisição de contratos de seguro e investimento (aquisição e administrativos), custos com sinistros e custos com investimentos.
- r) Indicação do número médio de trabalhadores ao serviço no exercício, ventilado por categorias profissionais.
- s) Indicação do montante das despesas com o pessoal referentes ao exercício, assim discriminadas:

	Valores
Remunerações - dos órgãos sociais - do pessoal	
Encargos sobre remunerações	
Benefícios pós-emprego Planos de contribuição definida Planos de benefício definido Outros benefícios a longo prazo dos empregados Benefícios de cessação de emprego	
Seguros obrigatórios	
Gastos de acção pessoal	
Outros gastos com pessoal	

- t) Indicação, relativamente aos membros dos órgãos sociais, de forma global para cada um dos órgãos, do seguinte:
- montante dos compromissos surgidos ou contratados em matéria de pensões de reforma para os antigos membros dos órgãos supracitados;
 - montante dos adiantamentos e dos créditos concedidos, com indicação da respectiva taxa de juro, das condições principais e das quantias já reembolsadas, bem como dos compromissos tomados por sua conta a título de qualquer garantia.
- u) Indicação, para cada plano de benefício definido, do seguinte:
- veículo de financiamento utilizado;



- ii. responsabilidade passada com benefícios pós-emprego, separadamente entre o valor actual da responsabilidade por serviços passados e o valor actual dos benefícios já em pagamento;
- iii. Descrição dos elementos respeitantes aos planos de amortização regulamentarmente previstos e informação dos elementos necessários para o seu entendimento.
- v) O montante das dívidas da sociedade cuja duração residual é superior a cinco anos, separadamente por cada uma das rubricas do balanço.
- w) Descrição dos compromissos da empresa por garantias prestadas, desdobrando-os de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais oferecidas, com especificação dos assumidos perante filiais, associadas, empreendimentos conjuntos ou outras empresas participadas ou participantes.
- x) Valor global dos compromissos financeiros que não figurem no balanço, na medida em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira da empresa.
- y) Valor dos activos dos fundos de pensões geridos pela empresa de seguros explicitando os relativos aos fundos em que se garante um rendimento mínimo.
- z) Para as entidades sujeitas à supervisão do ISP emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado que não sejam abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, e que não tenham optado por elaborar contas individuais de acordo com as NIC, incluir a seguinte informação complementar:
 - i. A identificação das alterações de política contabilística que decorreriam da aplicação das NIC;
 - ii. A estimativa dos impactos materiais nas demonstrações financeiras que decorreriam dessa aplicação, incluindo uma reconciliação do balanço e da conta de ganhos e perdas face aos elaborados em conformidade com a normalização contabilística nacional em vigor;



iii. As notas relevantes para compreender a posição financeira e os resultados das operações que seriam exigíveis caso fossem aplicadas as NIC e que não sejam já divulgadas em outras partes das notas ao balanço e conta de ganhos e perdas.

As entidades abrangidas no âmbito do parágrafo anterior que tenham uma empresa-mãe que elabore as respectivas contas consolidadas de acordo com as NIC, devem ainda incluir, adicionalmente à informação requerida nas alíneas a) e c), um balanço, conta de ganhos e perdas e demonstração de variações do capital próprio, elaborados em base individual e em conformidade com as NIC, produzidos internamente para efeitos do processo de consolidação.»

«8.1. Demonstração da posição financeira, conta de ganhos e perdas, demonstração de variações no capital próprio e demonstração do rendimento integral consolidadas (ilustrativos)



Instituto de Seguros de Portugal

Valores em euros

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira consolidada	Exercício		Exercício anterior
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações e ajustamentos	
	ACTIVO			
	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem			
	Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos			
	Activos financeiros detidos para negociação			
	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			
	Derivados de cobertura			
	Activos disponíveis para venda			
	Empréstimos e contas a receber			
	Depósitos junto de empresas cedentes			
	Outros depósitos			
	Empréstimos concedidos			
	Contas a receber			
	Outros			
	Investimentos a deter até à maturidade			
	Terrenos e edifícios			
	Terrenos e edifícios de uso próprio			
	Terrenos e edifícios de rendimento			
	Outros activos tangíveis			
	Inventários			
	Goodwill			
	Outros activos intangíveis			
	Provisões técnicas de resseguro cedido			
	Provisão para prémios não adquiridos			
	Provisão matemática do ramo vida			
	Provisão para sinistros			
	Provisão para participação nos resultados			
	Provisão para compromissos de taxa			
	Provisão para estabilização de carteira			
	Outras provisões técnicas			
	Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo			
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações			
	Contas a receber por operações de seguro directo			
	Contas a receber por outras operações de resseguro			
	Contas a receber por outras operações			
	Activos por impostos			
	Activos por impostos correntes			
	Activos por impostos diferidos			
	Acréscimos e diferimentos			
	Outros elementos do activo			
	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas			
	TOTAL ACTIVO			



Instituto de Seguros de Portugal

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Valores em euros

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira consolidada	Exercício	Exercício anterior
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
	Provisões técnicas		
	Provisão para prémios não adquiridos		
	Provisão matemática do ramo vida		
	Provisão para sinistros		
	De vida		
	De acidentes de trabalho		
	De outros ramos		
	Provisão para participação nos resultados		
	Provisão para compromissos de taxa		
	Provisão para estabilização de carteira		
	Provisão para desvios de sinistralidade		
	Provisão para riscos em curso		
	Outras provisões técnicas		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	Outros passivos financeiros		
	Derivados de cobertura		
	Passivos subordinados		
	Depósitos recebidos de resseguradores		
	Outros		
	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		
	Outros credores por operações de seguros e outras operações		
	Contas a pagar por operações de seguro directo		
	Contas a pagar por outras operações de resseguro		
	Contas a pagar por outras operações		
	Passivos por impostos		
	Passivos por impostos correntes		
	Passivos por impostos diferidos		
	Acréscimos e diferimentos		
	Outras Provisões		
	Outros elementos do passivo		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
	TOTAL PASSIVO		
	CAPITAL PRÓPRIO		
	Capital		
	(Acções Próprias)		
	Outros instrumentos de capital		
	Reservas de reavaliação		
	Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros		
	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio		
	Por revalorização de activos intangíveis		
	Por revalorização de outros activos tangíveis		
	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa		
	Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira		
	De diferenças de câmbio		
	Reserva por impostos diferidos		
	Outras reservas		
	Resultados transitados		
	Resultado do exercício		
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		
	Interesses Minoritários		
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E INTERESSES MINORITÁRIOS		
	TOTAL PASSIVO, INTERESSES MINORITÁRIOS E CAPITAL PRÓPRIO		



Valores em euros

Notas do Anexo	Conta de ganhos e perdas consolidados	Exercício			Exercício anterior
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	
	Prémios adquiridos líquidos de resseguro				
	Prémios brutos emitidos				
	Prémios de resseguro cedido				
	Provisão para prémios não adquiridos (variação)				
	Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)				
	Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços				
	Custos com sinistros, líquidos de resseguro				
	Montantes pagos				
	Montantes brutos				
	Parte dos resseguradores				
	Provisão para sinistros (variação)				
	Montante bruto				
	Parte dos resseguradores				
	Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro				
	Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro				
	Montante bruto				
	Parte dos resseguradores				
	Participação nos resultados, líquida de resseguro				
	Custos e gastos de exploração líquidos				
	Custos de aquisição				
	Custos de aquisição diferidos (variação)				
	Gastos administrativos				
	Comissões e participação nos resultados de resseguro				
	Rendimentos				
	De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	Outros				
	Gastos financeiros				
	De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	Outros				



Notas do Anexo	Conta de ganhos e perdas consolidados	Exercício				Exercício anterior
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através ganhos e perdas					
	De activos disponíveis para venda					
	De empréstimos e contas a receber					
	De investimentos a deter até à maturidade					
	De passivos financeiros valorizados a custo amortizado					
	De outros					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através ganhos e perdas					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros detidos para negociação					
	Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas					
	Diferenças de câmbio					
	Ganhos líquidos de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas					
	Perdas de imparidade (líquidas reversão)					
	De activos disponíveis para venda					
	De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado					
	De investimentos a deter até à maturidade					
	De outros					
	Outras rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro					
	Outras provisões (variação)					
	Outras rendimentos/gastos					
	Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas					
	Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial					
	Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda					
	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS E INTERESSES MINORITÁRIOS					
	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes					
	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos					
	RESULTADO LÍQUIDO APÓS IMPOSTOS E ANTES INTERESSES MINORITÁRIOS					
	Interesses minoritários					
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					



Notas do Anexo	Demonstração de variações do capital próprio consolidada	Capital social	Acções próprias	Outros instrumentos de capital			Reservas de Reavaliação							Outras reservas					Valores em euros							
				Instrumentos financeiros compostos	Prestações suplementares	Outros	Por ajustamentos no justo valor de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Por revalorização de outros activos tangíveis	Por revalorização de activos intangíveis	De instrumentos de cobertura em fluxos de caixa	De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira	De diferenças de câmbio	Reserva por impostos diferidos	Reserva legal	Reserva estatutária	Prémios de emissão	Outras reservas	Resultados transferidos	Resultado do exercício	SUB-TOTAL	Reservas de reavaliação	Outros	TOTAL	
				Resultados transferidos	Resultado do exercício	SUB-TOTAL	Reservas de reavaliação	Outros	TOTAL																	
	Balanco a 31 de Dezembro n-1 (balanco de abertura)																									
	Correcções de erros (IAS 8)																									
	Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)																									
	Balanco de abertura alterado																									
	Aumentos/reduções de capital																									
	Transacção de acções próprias																									
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos																									
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda																									
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio																									
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de outros activos tangíveis																									
	Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorizações de activos intangíveis																									
	Ganhos líquidos por ajustamentos de instrumentos de cobertura em cobertura de fluxos de caixa																									
	Ganhos líquidos por ajustamentos de instrumentos de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira																									
	Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio																									
	Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos																									
	Aumentos de reservas por aplicação de resultados																									
	Distribuição de reservas																									
	Distribuição de lucros/prejizos																									
	Alterações de estimativas contabilísticas																									
	Outros ganhos/ perdas reconhecidos directamente no capital próprio																									
	Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas																									
	Total das variações do capital próprio																									
	Resultado líquido do período																									
	Distribuição antecipada de lucros																									
	Interesses minoritários																									
	Balanco a 31 de Dezembro n																									



Instituto de Seguros de Portugal

Valores em euros

Notas do Anexo	Demonstração do rendimento integral consolidada	Exercício	Exercício anterior
	Resultado líquido do exercício		
	Outro rendimento integral do exercício		
	Activos financeiros disponíveis para venda		
	Ganhos e perdas líquidos		
	Reclassificação de ganhos e perdas em resultados do exercício		
	Imparidade		
	Alienação		
	Impostos		
	Ganhos e perdas líquidos em diferenças cambiais		
	Benefícios pós-emprego		
	Outros movimentos		
	TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS		



Instituto de Seguros de Portugal

«8.2. Requisitos de divulgação a considerar adicionalmente aos exigidos pelas NIC, excepto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada

São aplicáveis os requisitos estabelecidos no ponto 7.2 (contas individuais) excepto no tocante à alínea z).»

Artigo 3.º

Aditamento à Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril

É aditado o artigo 2.º-A à Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2007-R, de 31 de Dezembro, com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º-A

Monitorização das NIC

As empresas de seguros devem acompanhar continuamente as alterações efectuadas às NIC adoptadas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, e reflectir essas alterações na elaboração das suas demonstrações financeiras, incluindo nos modelos de apresentação.»

Artigo 4.º

Norma Revogatória

É revogado o ponto 2.3. do PCES, anexo à Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2007-R, de 31 de Dezembro.



Instituto de Seguros de Portugal

Artigo 5.º

Entrada em vigor

1 — A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da respectiva publicação.

2 — A presente Norma Regulamentar é aplicável a partir do primeiro exercício que se inicia em ou após 1 de Janeiro de 2011.

O CONSELHO DIRECTIVO

Fernando Nogueira
Presidente

Rodrigo Lucena
Vogal